LEI Nº. 3281 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de São Francisco/MG autorizado a proceder pagamento a ELIDA DE ALMEIDA PARAÍSO, inscrita sob CPF. 061.402.736-50 RG.MG 12.802.654 referente a locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) referente aos meses de Julho e Agosto de 2019.

Art. 3º - As despesas correrão pela dotação orçamentária nº. 060110.122.8001.6802 339092 Ficha: 5431.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 17 de Maio de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL